



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1543 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1548 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 1547 DE 09 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 78 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.094.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- PORTARIA Nº 57 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PARA FRUIÇÃO
- PORTARIA Nº 774, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 775, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 776, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 777, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 778, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 765 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 025-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA REGIONAL- LACEN GUANAMBI E CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS/HTLV/HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA..

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039-23PE-PMG

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE - ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS



MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DO PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-22-PMG

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGAO ELETRONICO 036-22PE-PMG- CONTRATO187-22PE-PMH- RIUITE RODRIGUES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ROMARIO UANDERSON SOUZA CARVALHO
- RESUMO RESCISÃO - MAX RAMON DE SOUZA BOA SORTE
- TERMO ADITIVO - ANA MARIA CARVALHO VIANA
- TERMO ADITIVO - CAMILA RAMOS DA SILVA MALHEIROS
- TERMO ADITIVO - JOANA DARK GREGRI FERNANDES

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1543 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 768 de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 768 de 04 de outubro de 2013, que estabelece o mandato dos membros no prazo de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO o art. 5º, §1º e §2º da supramencionada Lei Municipal, que dispõe sobre a composição dos representantes do Conselho.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, biênio 2023/2025, abaixo descritos:

I – REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DOS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL:

a. Prefeitura Municipal de Guanambi:

Paulo Roberto de Souza Santana	Titular
Vanderlei Florêncio dos Santos	Suplente

b. Câmara de Vereadores de Guanambi:

José Antônio de Souza Sobrinho	Titular
Joventino Rodrigues Malheiros Neto	Suplente

c. BAHIATER – Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural

Maria da Paz de Souza Almeida	Titular
José Luiz Alves Ataíde	Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

II- REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanambi – STR

Valcirez Rodrigues de Matos	Titular
Luís Pereira Alves	Suplente

b. Representantes Eclesiásticos – Paróquia de Santo Antônio

José Silva Pimentel	Titular
Veide Lima Vieira	Suplente

c. COOPAG – Cooperativa Agropecuária de Guanambi

João Bosco Gonçalves	Titular
Eujácio Vieira Costa Neto	Suplente

d. ASCOM – Associação Comunitária de Mutans

Joelma dos Santos Mendes Neves	Titular
Maria Joana Ferreira Mendes	Suplente

e. Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Fazenda e Povoado de Morrinhos

Adalcina Cotrim Ferreira	Titular
Agostinha Geralda Ferreira	Suplente

f. COOPERC – Cooperativa Agrícola de Irrigação de Ceraíma Ltda

Marco Antônio Fraga da Silva	Titular
Valdir Pereira Gomes	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 03 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1548 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

“Retifica o Decreto nº 1547 de 09 de agosto de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No CONSIDERANDO do Decreto nº 1547, de 09 de agosto de 2023, **onde se lê:**

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi realizou o concurso público de professor e coordenador pedagógico, conforme previsto no Edital nº 01/2022, cujos profissionais foram nomeados através do Decreto nº 1533/23 de 25 de julho de 2023, e empossados no dia 03.09.2023;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi realizou o concurso público de professor e coordenador pedagógico, conforme previsto no Edital nº 01/2022, cujos profissionais foram nomeados através do Decreto nº 1533/23 de 25 de julho de 2023, e empossados no dia **03.08.2023**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 78 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.094.000,00 (Um milhão e noventa e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.094.000,00 (Um milhão e noventa e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00

12 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
Total por Ação:	225.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	225.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	243.000,00
Total por Ação:	243.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	243.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	68.500,00
Total por Ação:	68.500,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	162.000,00
Total por Ação:	162.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.500,00

Total Suplementado: 1.094.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 190.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 225.000,00

Total por Ação: 225.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações 481.000,00

Total por Ação: 481.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 73.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total por Ação: 78.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 559.000,00

Total Anulado: 1.094.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 14, de 09 de agosto de 2023

“Designa servidores para responderem como gestores e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura”

O Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos vinculados a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles;

GESTOR DE CONTATOS

- **Leidimar Morteira Carvalho** - Matrícula 600014 – **TITULAR**
- **Ionara Porto Oliveira** – Matrícula 9004549– **SUPLENTE**
- **Antoniél Wagner Fernandes Pereira** - Matrícula 600010 – **SUPLENTE**

FISCAIS DOS CONTRATOS

- **Helder Beltrão Guimarães** – Matrícula 9006018– Titular
- **Pericles Oliveira Nascimento** – Matrícula 9006035 – Titular
- **Arley Chaves Teixeira** - Matrícula 9004734– Titular
- **Gustavo Oliveira Boa Sorte** - Matrícula 9002968– Titular
- **Mateus Brito Cotrim** - Matrícula 9006638 – Titular
- **Higor Alves Araújo** - Matrícula 9006637– Titular
- **Walber Cruz Fagundes Ledo**- Matrícula 9006013 – Suplente
- **Leidimar Pereira de Castro Rodrigues** – Matrícula 9006246 - Suplente
- **Tatiane Arlinda Custodio** – Matrícula 9002982 - Suplente

Art. 2º. Os fiscais suplentes atuaram como fiscais nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos fiscais titulares.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente portaria serão responsáveis pela fiscalização de todos os contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, excetuando-se alguns contratos que possuam fiscais específicos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

José Antonio de Jesus Vieira

Secretário de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 57 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição dos servidores abaixo descritos:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	OBS
1.	José Osvaldo Pereira de Oliveira	Professor	2013/2018	
2.	Leodina Silva Teixeira Publio	Professora	2008/2013	01 (um) mês

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 08 de agosto de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 774, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**, do dia **20/09/2023** a **09/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 10/08/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005308** e o código CRC **5A964F1D**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 775, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANEILA DE ARAUJO CARVALHO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, licença maternidade por um período de **08/08/2023 à 04/02/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 08/08/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 10/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005313** e o código CRC **E79631C0**.



SEI-10.000540/2023-4

0005313v3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 776, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FLÁVIA LORENA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, licença maternidade por um período de **06/08/2023 à 02/02/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 06/08/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 10/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005354** e o código CRC **DAE06A89**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 777, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KATIA ANDREZA PEREIRA ARANHA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, licença maternidade por um período de **02/08/2023 à 29/01/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 02/08/2023.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 10/08/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005355** e o código CRC **44DB6FF3**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 778, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IVAN CARLOS PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do dia **22/09/2023** a **21/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 10/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005356** e o código CRC **4AA57870**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 765 DE 04 DE AGOSTO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais**”.

Leia-se:

(...) “**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais**”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 10 DE agosto DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 10/08/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0005353** e o código CRC **7ADD74FE**.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designada através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-23PE-FMS** em **25/08/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório destinados aos serviços do Laboratório Municipal de Referência Regional-LACEN Guanambi e Centro de Referência em IST/Aids/HTLV/Hepatites Virais do município de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1014317** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361- Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva Tunes - 10/08/2023 - Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do Resumo de Instrumento Contratual, Contrato nº 118-23PE-PMG, do Pregão Eletrônico nº 039-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUINTA•FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023 • ANO XV | N ° 2928, PÁGINA 38. Sendo assim:

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
CONTRATO Nº 118-23PE-PMG

ONDE SE LÊ:

Contratada:	FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA CPF nº 069.007.956-75
--------------------	---

LEIA-SE:

Contratada:	FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA CPF nº 069.007.956-76
--------------------	---

Guanambi - Bahia, em 08 de agosto de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: 3452-4600

ATA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-23PE-PMG

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da secretaria municipal de Administração, a **Comissão Administrativa, nomeada pela portaria nº 760 de 03 de Agosto de 2023: Presidente: Elikercia Pimentel Santos, membros: Ilma Silva Teixeira Barbosa, e Murillo Bezerra de Carvalho**, para proceder à visita in loco no estabelecimento denominado, **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.384.410/0001-53** de acordo o Item 4.6 do Termo de Referência, **Edital do Certame 059-23PE-PMG**, objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.** Na visita in loco realizada pela respectiva comissão no dia e horário previamente estabelecido, de acordo com a publicação no **Diário Oficial do Município, Nº 2949 de 04 de Agosto de 2023.** Foram analisados pela comissão: horário de funcionamento diário, que não atendeu ao disposto no **Item 4.1** (Funcionamento das 18:00 às 24:00hs, para o jantar), uma vez que fora informado pelo responsável que caso houvesse necessidade, o estabelecimento ficaria aberto até as 22/23hrs. A capacidade de atendimento simultâneo de no mínimo 70 pessoas confortavelmente, não atende ao **Item 4.2**, pois conforme averiguado pela comissão, o espaço comporta no máximo 40 pessoas simultaneamente. O **Item 4.3** atende parcialmente ao especificado no Termo de Referência, uma vez que o climatizador não estava posicionado no local adequado. Quanto ao **Item 4.4**, atende ao que está disposto no Termo de Referência. Diante dos itens analisados, o estabelecimento não atende de forma integral as especificações mínimas para o Item 02. A visita foi acompanhada pela Vigilância Sanitária do município para proceder a análise sobre a manipulação e armazenagem dos alimentos, com parecer técnico que será enviado a comissão de licitação responsável pelo certame. Nada mais havendo a tratar, segue esta devidamente assinada por todos os membros presentes.

Guanambi, 09 de agosto de 2023.

Presidente – Elikercia Pimentel Santos

1º Membro- Ilma Silva Teixeira Barbosa

2º Membro – Murillo Bezerra de Carvalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO**Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GUANAMBI-BA.

BASE LEGAL: art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

O licitante MURILO LIMA DE BARROS, já qualificado nos autos, aponta que a decisão que declarou a empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA como vencedora do ITEM 04, foi equivocada, alegando que a licitante declarada como vencedora desobedeceu aos itens 13.6.5 (Certidão de Garantia por Tempo de Serviços FGTS) e 13.8 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do edital.

A empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, já qualificada nos autos, apresentou suas contrarrazões recursais, protocoladas tempestivamente, alegando em síntese, que a empresa apresentou todas as documentações para habilitação corretamente e que demonstrou que está apta para formalizar o contrato e executar os serviços de acordo com os parâmetros estabelecidos no edital.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Refletindo sobre os fundamentos do recurso apresentado, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 055-23PE-PMG, Processo Administrativo nº 151-23-PMG, convenço-me de que assiste razão a Pregoeira na sua decisão anteriormente proferida, conforme exposto na decisão proferida anteriormente pela pregoeira e no parecer da assessoria jurídica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

“Desta forma, diante das alegações feitas em sede recursal pela empresa MURILO LIMA DE BARROS, observa-se que a pregoeira e equipe de apoio procedeu com o devido zelo, na aplicação das normas legais, editalícias e os princípios administrativos que regem o processo licitatório, realizando diligências, bem como os princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, para assegurar que a administração pública está contratando com segurança e com fornecedores que possuem qualificação técnica, jurídica e econômico-financeira, pois a licitante declarada vencedora apresentou toda documentação necessária para habilitação.

Diante do exposto, considerando os argumentos aqui expendidos, da análise dos autos, resta evidenciado com clareza que os documentos habilitatórios, incluindo os atestados de capacidade técnica, apresentados pela WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA guardam compatibilidade com o objeto da licitação, bem como aptidão para execução do serviço, de acordo com o que preceitua o artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.”

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo, e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pelo licitante MURILO LIMA DE BARROS, com a manutenção da empresa WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA como vencedora do ITEM 04 do processo licitatório, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiologicos atinentes ao caso,

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 10 de agosto de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-22PE-PMGPOR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **RIUITE RODRIGUES DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.080.519/0002-08, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, no 27-B, Bairro Centro, no Município de Guanambi – BA, através de seu Sócio-Gerente, Riuíte Rodrigues Da Silva, portador de cédula de identidade no 150187254 SSP/BA e CPF no 096.524.185-87, detentor do endereço eletrônico take_producoes@gbi.com.br , telefone celular (77) 99961-0765, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária interina de Administração, Sra. Ravenne Fernandes Viana Malheiros, através do ofício nº 178/2023, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa especializada prestação de serviço filmagem, exibição em telão e exibição nas redes sociais, em tempo real, dos certames licitatórios da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 16 de agosto de 2024** a contar da data de **16 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 08 de agosto de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Contratante

RIUITE RODRIGUES DA SILVA - ME
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Romario Uanderson Souza Carvalho
Função	Agente de Combate a Endemias
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	02.01.2023 a 31.12.2023
Rescisão	10.08.2023



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	MAX RAMON DE SOUZA BOA SORTE
FUNÇÃO	Educador Social
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
VIGÊNCIA	02/08/2023 a 31/12/2023
RESCISÃO	10/08/2023



TERMO ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ LOCAL DE TRABALHO	
CONTRATADO	Ana Maria Carvalho Viana
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Caps AD
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função RECEPCIONISTA - local por este indicado – CAPS AD.</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</p> <p>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 - Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	10.08.2023



TERMO ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ LOCAL DE TRABALHO	
CONTRATADO	Camila Ramos da Silva Malheiros
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	Psf Santo Antônio
CLÁUSULA ALTERADA	1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função RECEPCIONISTA - local por este indicado – PSF SANTO ANTÔNIO.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	10.08.2023



TERMO ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ LOCAL DE TRABALHO	
CONTRATADO	Joana Dark Gregri Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Upa 24 horas
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - local por este indicado – UPA 24 HORAS</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente:</p> <p>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	10.08.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL 2023

ELEIÇÕES LIVRES E DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA

Em razão do feriado municipal no dia **14/08/2023** (Aniversário de Guanambi), retifica – se o Calendário Eleitoral 2023, sendo:

Onde se lê:

⇒	27/07/2023 – Deflagração do Processo Eleitoral, através da publicação de Edital de Convocação; – Publicação do Calendário Eleitoral;
⇒	28/07/2023 – Publicação do Regulamento Eleitoral;
⇒	28/07/2023 – Reunião da Comissão Eleitoral;
⇒	02 a 08/08/2023 – Registro das candidaturas;
⇒	09/08/2023 – Análise da documentação dos candidatos e notificação, se necessário;
⇒	10/08/2023 – Correção de irregularidades na documentação de inscrição;
⇒	10/08/2023 – Homologação e publicação das candidaturas;
⇒	14/08/2023 – Encaminhamento à Comissão Eleitoral de pedidos de impugnação;
⇒	15/08/2023 – Notificação aos candidatos impugnados;
⇒	18/08/2023 – Apresentação de recurso da parte impugnada;
⇒	21/08/2023 – Instrução e julgamento dos processos pela Comissão Eleitoral;
⇒	22 e 23/08/2023 – Período reservado para Campanha Eleitoral;
⇒	22/08/2023 – Designação das Mesas Receptoras e Apuradoras pela Comissão Eleitoral;
⇒	23/08/2023 – Apresentação dos nomes dos fiscais pelos candidatos à Comissão Eleitoral;
⇒	25/08/2023 – Credenciamento dos fiscais, reunião com mesários e entrega do material de votação aos presidentes das Mesas Receptoras e Apuradoras;
⇒	28/08/2023 – Realização das Eleições:
	– das 08h00 às 15h00, nas escolas onde não funciona o terceiro turno;
	– das 08h00 às 20h00, nas escolas onde funciona o terceiro turno;
	– apuração das eleições;
⇒	29/08/2023 - Publicação de Edital pela Comissão, proclamando o resultado das Eleições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Leia – se:

⇒	27/07/2023 – Deflagração do Processo Eleitoral, através da publicação de Edital de Convocação; – Publicação do Calendário Eleitoral;
⇒	28/07/2023 – Publicação do Regulamento Eleitoral;
⇒	28/07/2023 – Reunião da Comissão Eleitoral;
⇒	02 a 08/08/2023 – Registro das candidaturas;
⇒	09/08/2023 – Análise da documentação dos candidatos e notificação, se necessário;
⇒	10/08/2023 – Correção de irregularidades na documentação de inscrição;
⇒	10/08/2023 – Homologação e publicação das candidaturas;
⇒	15/08/2023 – Encaminhamento à Comissão Eleitoral de pedidos de impugnação;
⇒	16/08/2023 – Notificação aos candidatos impugnados;
⇒	18/08/2023 – Apresentação de recurso da parte impugnada;
⇒	21/08/2023 – Instrução e julgamento dos processos pela Comissão Eleitoral;
⇒	22 e 23/08/2023 – Período reservado para Campanha Eleitoral;
⇒	22/08/2023 – Designação das Mesas Receptoras e Apuradoras pela Comissão Eleitoral;
⇒	23/08/2023 – Apresentação dos nomes dos fiscais pelos candidatos à Comissão Eleitoral;
⇒	25/08/2023 – Credenciamento dos fiscais, reunião com mesários e entrega do material de votação aos presidentes das Mesas Receptoras e Apuradoras;
⇒	28/08/2023 – Realização das Eleições:
	– das 08h00 às 15h00, nas escolas onde não funciona o terceiro turno;
	– das 08h00 às 20h00, nas escolas onde funciona o terceiro turno;
	– apuração das eleições;
⇒	29/08/2023 - Publicação de Edital pela Comissão, proclamando o resultado das Eleições.

Guanambi/BA, 09 de agosto de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5163-DFB4-7216-4598-CCAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5163-DFB4-7216-4598-CCAF



Hash do Documento

d239078fe377e12d8eb594bc379ab46307bdfab5e798e57d646693b8a5c7a1da

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2023 17:30 UTC-03:00